



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 215/2020

DATA: 28.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal

02.03 – Controladoria Geral do Município

04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

02 – Governo Municipal

02.04 – Procuradoria Geral do Município

04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.02 – Divisão de Compras

04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Infantil

12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica -Infantil

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

*Governo Municipal*

02 – Governo Municipal

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários


Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 215/2020**

**DECRETO Nº 215/2020**  
**DATA: 28.08.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal  
02.03 – Controladoria Geral do Município  
04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

02 – Governo Municipal  
02.04 – Procuradoria Geral do Município  
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria  
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.02 – Divisão de Compras  
04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação  
08.03 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Infantil  
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Infantil  
Fonte: Livre  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal  
06.02 – Departamento de Serviços Públicos  
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos  
Fonte: Livre  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

02 – Governo Municipal  
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota  
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários



Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Elton da Cruz

**Código Identificador:**6C93450E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 31/08/2020. Edição 2087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>